



PORTARIA CGM Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Municipal nº 007/2025 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Controle Interno, e

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as atividades de auditoria e fiscalização de forma a fortalecer o Sistema de Controle Interno Municipal e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, pautando-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e *accountability*;

CONSIDERANDO os critérios de relevância, materialidade, risco, volume de recursos envolvidos e impacto das ações governamentais na definição das ações de controle previstas para o período;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Controladoria-Geral do Município de Sooretama/ES, correspondente ao exercício de 2026, na forma do anexo único integrante desta Portaria.

Art. 2º O cronograma anual de execução das auditorias programadas fica distribuído da seguinte forma:

- **I – 1º Semestre (Janeiro a Junho):** Auditorias nº 01 a 04;
- **II – 2º Semestre (Julho a Dezembro):** Auditorias nº 05 a 07.

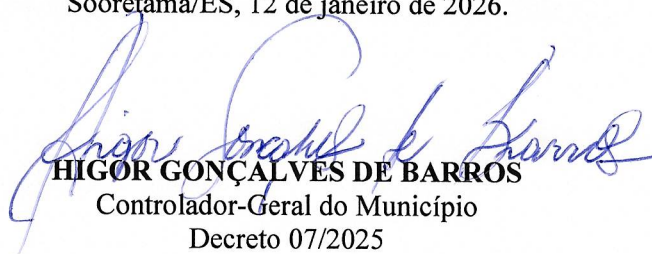
Art. 3º O Plano ora aprovado poderá ser alterado ou complementado durante a sua execução em razão de fatos supervenientes, denúncias, determinações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), do Ministério Público, do Poder Judiciário, ou por demandas do Chefe do Poder Executivo, bem como por situações de risco identificadas pela Controladoria-Geral.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sooretama/ES, 12 de janeiro de 2026.


HIGOR GONÇALVES DE BARROS
Controlador-Geral do Município
Decreto 07/2025